

AEM 1875 A
CE 47
AAG PENACOVA

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Círculo n.º 47



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

COIMBRA
CASA MINERVA
1894

(N.º 409)

Acta da assembleia de apuramento

transcrição

Aos vinte e dois dias do mes de Novembro do anno de mil oitocentos nove e quatro, n'esta villa de Penacova Barba
Fausto
António, e pacos do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão José Augusto Monteiro Júnior vice chavalo, presidente da comissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de deputado pelo circulo numero quarenta e sete, á qual se procedeu no dia quinta do mes de abril, e estando presentes os cidadãos José M. Barbosa e António Carlos Ferreira Monte Negro.

portadores das actas originaes das assembleias de Penacova, e Município de São João Gouveia,

portadores das do Mairuelas, Junta de Convívio Coimbra Porto, portador da acta da assembleia de Tatões, Junta de Fazão Paes, portador da acta da assembleia de Sidões, Agrelheira Sátivas de Móva, portador da acta da assembleia de Esparriz, António Vences Chaves portador da acta da assembleia de Oliveirinha e Faria Cidade da Ponte, portador da acta da assembleia da Conceição.

assim como se achava presente o administrador do concelho Oscar Daniel Ferreira Pinto Guedes, logo o presidente propôz para escrutinadores os cidadãos José M. Barbosa e Junta de Fazão Paes para secretários os cidadãos Junta de Convívio Coimbra Porto e António Carlos.

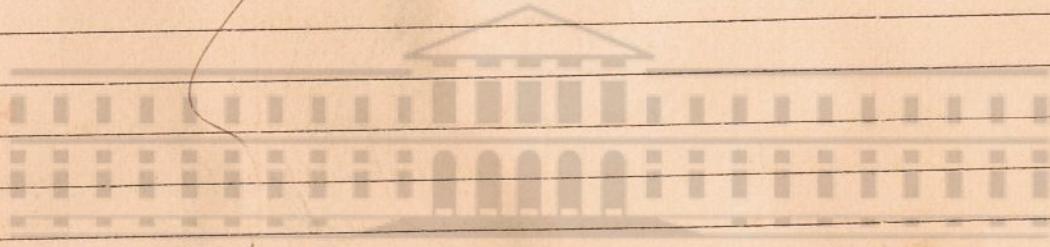
1

Fernão Monte Negro e para supplentes
os cidadãos Agostinho Lutuas de Moura e Lutuas Vaz
Barreiros

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, ocuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.^º e 2.^º do artigo 77.^º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.^º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas comissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.^º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos José Alberto Barboza, Lutuas
Carlos Fernão Monte Negro e Alvaro da Silva Gouveia
e para a segunda os cidadãos António de Loureiro
Cunha Pinto e António Fernão Pires e Agostinho Lutuas de
Moura . Observando-se na distribuição das actas pelas referidas comissões o preceituado no artigo 83.^º do citado decreto, foi interrompida a sessão para elles se ocuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.^º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de cincos mil quatro centos e setenta e seis ; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

O Jacobel Thomas Rizaro de Melo e Gaufrais com
trez mil oito centos e vinte e tres votos, Ernesto Madureira
Pinto trezentos e trinta e quatro, João Lobo Santiago Gau-
veia duzentos e oitenta e oito, Francisco Alves Matheus
duzentos e cinquenta e oito, António Coentos duzentos
e vinte e tres, Alvaro Mendonça Povoa duzentos e tra-
chado e vinte e cinco, Alvaro Mendonça Povoa duzentos e tra-
chado e vinte e cinco, Thomas Rizaro Gaufrais
e Melo cincuenta e sete votos, Fernando Pereira Pinto
Quirino Cabral cincuenta, Francisco José de Medeiros cin-
cocento e tres, Alvaro Mendonça Machado vinte e
quarenta votos

2



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

E reconhecido por este modo que o cidadão Thomaz Pizano de Melo
e Sampaio

obteve maioria de votos, o presidente e a meza o proclamou em voz
alta eleito deputado pelo circulo ~~universitario~~ de ~~Pesoçais~~
numero ~~quarenta e sete~~, mandando publicar o seu nome por edital affixado
na porta d'assembleia e em nome dos eleitores de todo o circulo, visto constar das
actas de todas as assembleias d'elle, lhe outorgam os poderes necessarios para que
reunidos com os dos outros circulos eleitoraes da Monarchia Portugueza faça dentro

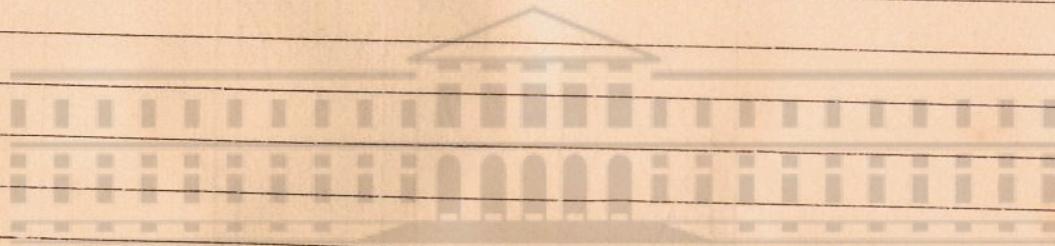
dos limites da Carta Constitucional e dos seus actos adicionaes á mesma tudo quanto fôr conducente ao bem geral da Nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92.^º e 94.^º do Decreto Eleitoral de 30 de setembro de 1852 se houve por dissolvida a assembleia, lavrando-se de tudo a presente acta que eu Amílcar

de Oliveira Cunha Pinto

secretario preenchi, escrevi e assigno com todos os vagaes da meza.

José Alberto Brantoff
Amílcar Pinto Pavao

Alvarenga Góis Pinto
Amílcar de Oliveira Cunha Pinto



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR